



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO E
DIRETRIZES TÉCNICAS PARA
REFORMA DA EMEI HÉLIO RODRIGUES
DA SILVA

Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira
Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Arquiteto e Urbanista Diego Vitorino S. Silva

Mostardas, maio de 2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO

PARA REFORMA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Obra: Reforma da área externa da escola.

Local da Obra: Mostardas

Descrição: Retirada e aplicação de pastilhas, pintura parcial e impermeabilização.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Mostardas.

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 2315

Responsáveis técnicos:

ART N°:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1- Preliminares

O presente Memorial Descritivo refere-se à execução da retirada e aplicação de pastilhas, pintura parcial e impermeabilização da EMEI HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, na sede deste município, conforme projeto em anexo.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de 1ª qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

A direção da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável pela execução da mesma. A empresa deverá apresentar um responsável técnico e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, específico da obra em questão, mantendo no local um mestre de obras que responda pelo profissional na ausência do mesmo.

Ficará, a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto ou imperfeitos. Caso a contratada se negue a obedecer à fiscalização, esta poderá exigir a rescisão contratual da empresa contratada.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.

A construtora deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias. As etapas serão pagas através de um cronograma físico financeiro durante o decorrer da obra.

É obrigatório ao contratante manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;
- Adendo pronto e assinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

A construtora deverá conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra. Deverá também manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulhos resultante, tanto no interior como no exterior da obra.

A construtora deverá transportar a calça e resto de materiais, em caçambas apropriadas e depositar em locais apropriados. O transporte de entulhos e restos de materiais da obra deverá ser feito por caminhões e retirados do local da obra.

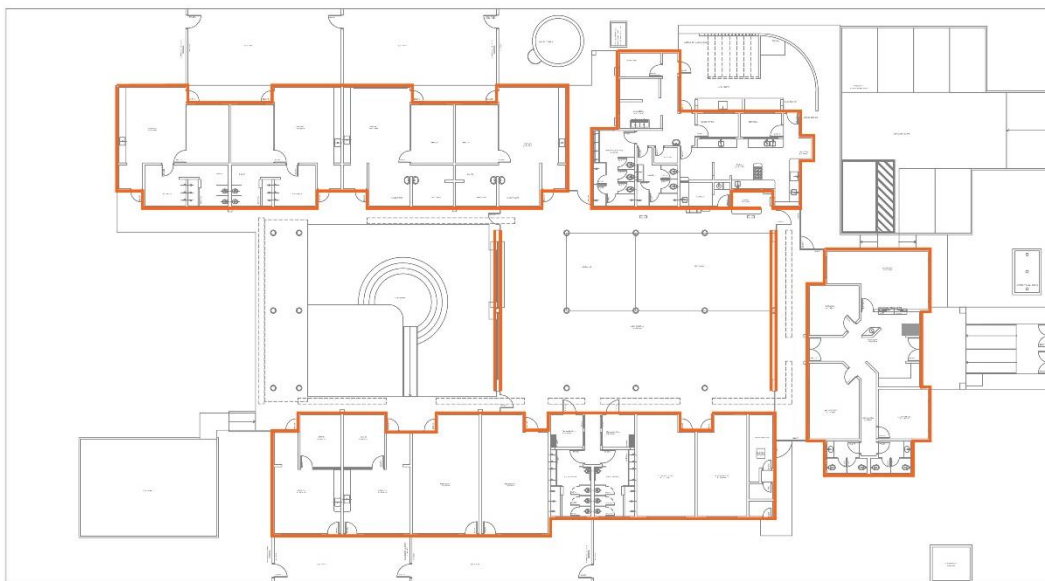
A execução deverá ter início imediato após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, e seguir as indicações dos projetos arquitetônicos e complementares, havendo dúvidas deverá ser solicitado a visita da fiscalização da prefeitura para esclarecimento.



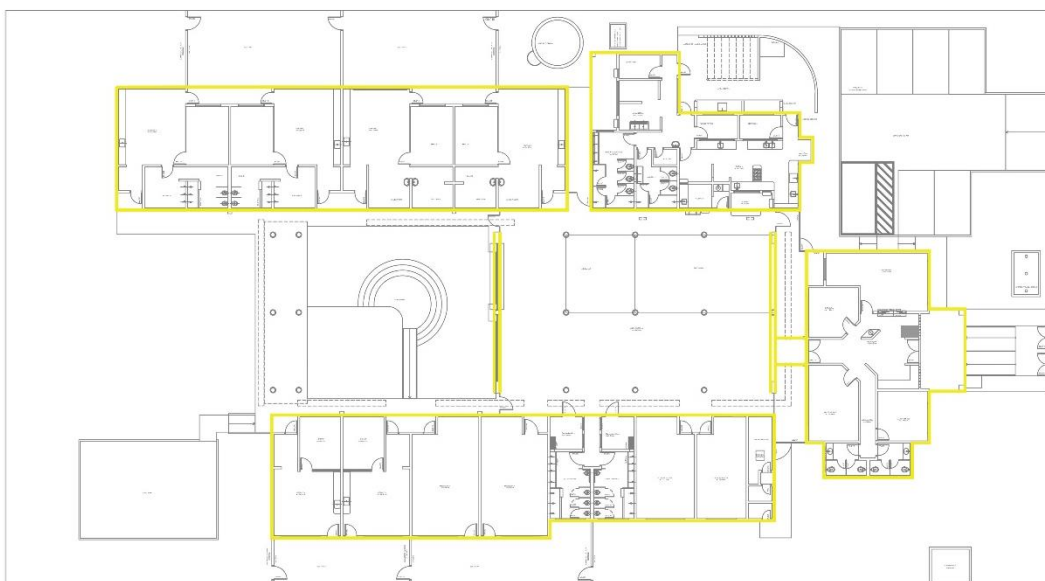
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

2. Revestimento Cerâmico

2.1 A empresa contratada deverá executar a retirada total dos revestimentos cerâmicos 485m² (Ladrilhos Amarelo, Azul e Vermelho) da edificação existente, com reaproveitamento dos mesmos conforme imagem abaixo. Deverão ser empregadas técnicas e ferramentas adequadas a execução dos serviços, de modo a garantir um perfeito acabamento sem danificar as alvenarias.



Remoção Pastilhas Inferior



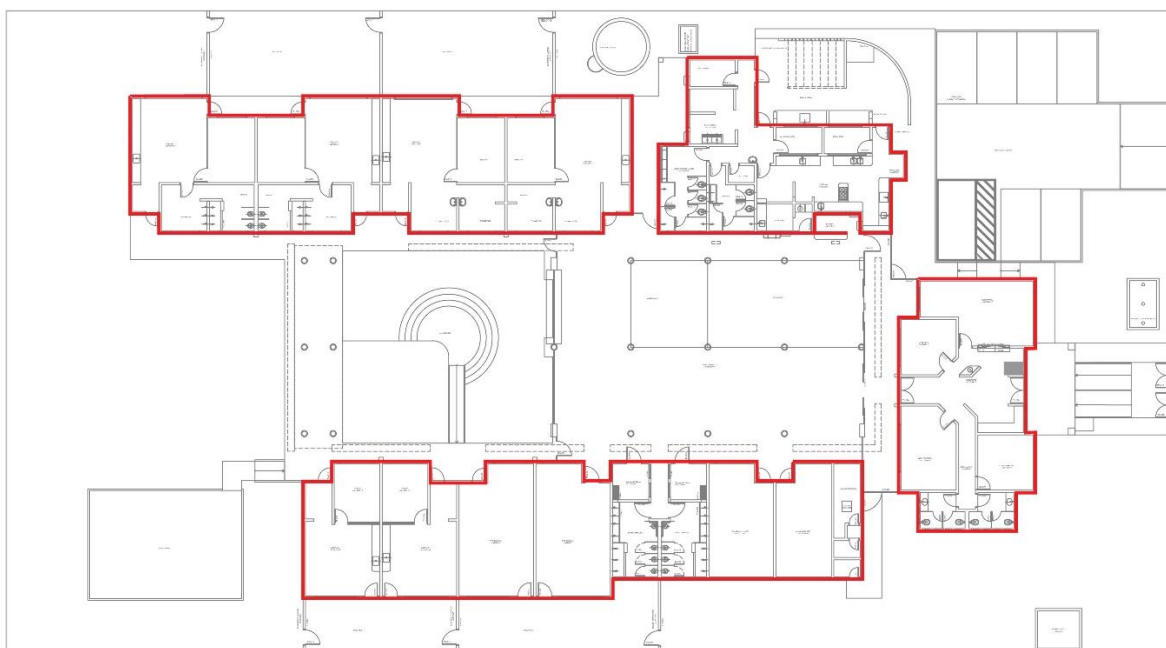
Remoção Pastilhas Superior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

2.2 Aplicação Revestimento Roda Pé 50cm

Após retirada do revestimento existente e com a remoção de toda a sujeira e possível regularização de alguma avaria da alvenaria, poderá ser aplicado as peças cerâmicas selecionadas do reaproveitamento, sua colocação deverá manter o esquadro até altura de 50cm a partir do piso, observando que os recortes fiquem para as paredes, colocado com cimento cola AC II, com junta de dilatação de no máximo 5mm.



Aplicação Pastilhas Inferior



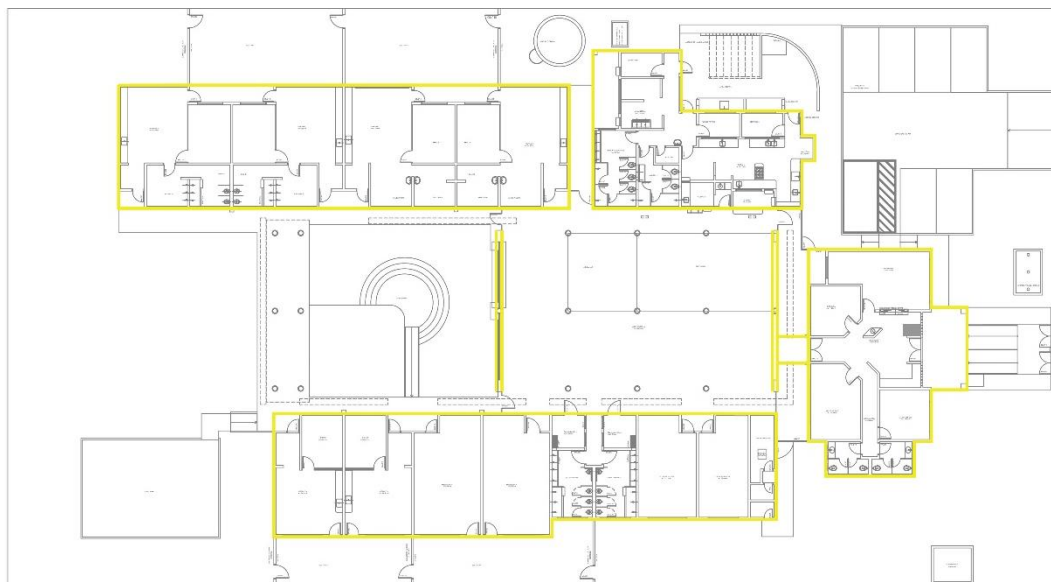
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

3. Pintura

3.1 Após retirada do revestimento existente, lixamento e remoção de toda a sujeira, deverá ser feita a regularização das paredes com um reboco com massa única, em todas as paredes que receberam apenas pintura (350m²), no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

O reboco deverá ser rigorosamente desempenado, de modo a garantir prumo e esquadro perfeitos, apresentando aspecto uniforme e superfície lisa e bem-acabada, não deverá ser feitas emendas nos rebocos, salvo nos cantos e junção com o reboco antigo, portanto, painel algum poderá ser iniciado, sem que possa ser concluído no devido tempo.

3.2 Antes da aplicação da pintura, as superfícies terão que receber tratamento adequado, onde será aplicada uma demão de selador em todas as superfícies rebocadas (350m²) e aplicadas no mínimo duas demãos de tinta látex acrílica a fim de garantir um perfeito acabamento e cobertura, as tintas serão de primeira linha. Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão, mofo ou ferrugem, retocadas, se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinado. Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.



Pintura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

4. Impermeabilização

Para impermeabilização será utilizada manta impermeabilizante aluminizada, produzida à base de asfalto, estabilizados previamente com resina termofixada. Boa flexibilidade, alta resistência à tração, à punção e ao rasgamento. A espessura da manta deverá ser de 3 mm.

Para a aplicação da manta a superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas. Onde necessário deve ser regularizada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (em volume), acabamento com desempenadeira sem queimas, com declividade mínima de 1% em direção aos pontos de escoamento da água.

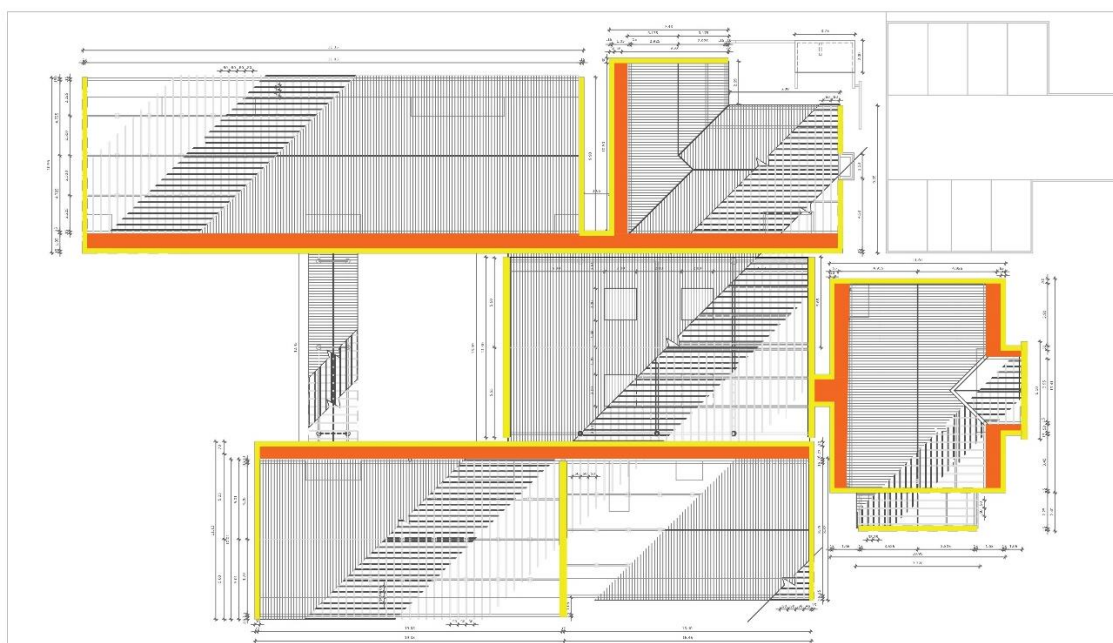
Após limpo e regularizado a manta asfáltica deve começar a ser aplicada pelos arremates e seguir pela parte mais baixa da superfície para que as emendas, mínimas de 10cm, obedeçam ao sentido do escoamento da água.

Em áreas verticais o arremate da impermeabilização deve ser de no mínimo 45 cm do nível do piso acabado.

Todos os cantos e arestas devem ser arredondados com diâmetro de 5,0 a 8,0cm. No entorno de ralos e condutores deve-se criar desníveis de 1cm com raio de 30cm para evitar acúmulo de água e para execução do reforço.

As juntas estruturais devem ser consideradas como divisores de águas de forma a afastar a água das mesmas, evitando acúmulo.

Após total colagem e acabamento, os ralos serão lacrados e a área impermeabilizada deverá ser submetida ao teste de estanqueidade com espelho d'água durante 72 horas no mínimo.



 Impermeabilização com manta asfáltica

 Impermeabilização com membrana a base de poliuretano



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PINGADEIRA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO
IMPERM. MEMBRANA BASE DE POLIURETANO



Detalhe impermeabilização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

5. Conclusão da Obra

A obra será entregue completamente limpa, com cerâmicas e azulejos totalmente rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas e peitoris isentos de respingos.

As instalações serão ligadas definitivamente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento. A obra oferecerá total condição de habitabilidade, o serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas, a obra deverá ser entregue isenta de entulhos, lixos e resíduos de obra.

Mostardas, maio de 2022.

Arquiteto e Urbanista Diego Vitorino S. Silva
CAU A155917-6

Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS